



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA N° 8

----- Aos vinte e um dias do mês de Abril, do ano dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia, em Torre, realizou-se uma Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 01: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;-----

----- Ponto 02: Período de antes da ordem do dia;-----

----- Ponto 03: Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia e situação financeira.-----

----- Apreciação e votação dos seguintes pontos:-----

Deliberar, sobre proposta da Junta de Freguesia de Torre e Vila Mou, sobre:

----- Ponto 04: Inventário da Freguesia de Torre e Vila Mou;-----

----- Ponto 05: Relatório de atividades e Conta de Gerência do ano de 2022;-----

----- Ponto 06: Norma de controlo interno;-----

----- Ponto 07: Regulamento de Taxas e Licenças;-----

----- Ponto 08: Regulamento para a Cedência, Arrendamento e Aluguer dos Espaços, Bens e Equipamentos e da “Coisa Pública”;-----

----- Ponto 09: Regulamento do Orçamento Participativo de Torre e Vila Mou;-----

----- Ponto 10: Intervenção do público.-----

----- Registou-se a ausência do membro *Tiago Rocha* o qual justificou a mesma previamente por motivos profissionais e, verificada a existência de quórum, com a maioria dos membros da assembleia presentes, o Presidente da Assembleia deu então início aos trabalhos.-----

----- No ponto um, foi lida a ata da sessão anterior e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida a votação e aprovada por maioria com a abstenção do membro *Luís Cerqueira*.-----

-----De seguida o Presidente da Mesa da Assembleia informou que foi endereçado por parte da Junta de Freguesia à Assembleia de Freguesia um voto de pesar pelo falecimento de *Cecília de Jesus Ribeiro Martins*. Dada a palavra ao presidente da Junta de Freguesia o mesmo esclareceu que o voto de pesar em causa foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia realizada no passado dia 7 de março de 2023 e endereçado à família, tendo sido proposto à Assembleia subscrever esse mesmo voto de pesar e prestar um minuto de silêncio em memória da *D.ª Cecília*. Na sequência foi pedida à Assembleia que considerasse o voto de pesar em causa, o qual foi aprovado por unanimidade, tendo no final sido realizado um minuto de silêncio em memória de *Cecília de Jesus Ribeiro Martins*.-----



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA N° 8

----- Aberto um período antes da ordem do dia, nenhum membro da Assembleia se inscreveu para este efeito, não se registando por essa razão qualquer intervenção. No entanto neste campo o Presidente da Mesa da Assembleia esclareceu a sua ausência no Compasso Pascal bem como na Procissão da festa de Nossa Senhora do Corporal por motivos profissionais. -----

----- No terceiro ponto da ordem, o Presidente da Junta analisou e expôs aos presentes a atividade realizada pelo executivo no último trimestre, concretamente entre 26/11/2022 e 12/4/2023. Apresentou também a situação financeira, registando-se a nível de dívida o valor de €104.074,22 (cento e quatro mil e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), a nível de receita €116.730,00 (cento e dezasseis mil, setecentos e trinta euros) e um saldo de caixa e depósitos à ordem de €11.458,74 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), o que reflete um saldo efetivo positivo de €24.114,52 (vinte e quatro mil, cento e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos) com uma taxa de execução de receita de 21% e despesa de 19% em relação ao orçamento aprovado . -----

----- Avançando-se para o quarto ponto da ordem de trabalhos, relativo ao Inventário da Freguesia o Presidente da Junta realizou uma apresentação do mesmo referindo que a nível legal é obrigatório ter uma listagem nominal de todos os bens imóveis e móveis da freguesia. Submetido a votação, o Inventário em causa foi aprovado por unanimidade.-----

----- Seguiu-se o quinto ponto, referente ao Relatório de atividades e Conta de Gerência do ano de 2022, onde o Presidente da Junta apresentou o documento e destacou que o mesmo é de máxima importância no exercício financeiro de uma Junta de Freguesia. Realçou ainda que o relatório em causa foi elaborado com clareza e exatidão, obedecendo a todos os princípios legais, sendo que tanto na vertente económica como na financeira espelha a eficiência na utilização dos meios e recursos da freguesia durante a atividade desenvolvida no decurso do ano. Salientou também que o resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental positivo de €6.668,89 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) em sede de execução orçamental, sendo um valor incorporado no orçamento aprovado neste ano. Indicou ainda que no período em questão a execução da receita atingiu 77,04% da previsão corrigida e a despesa executada no mesmo período ascendeu a 75,37% da dotação corrigida. Desacatou também que neste período a freguesia de Torre e Vila Mou previu um orçamento de despesa corrente para o ano de 2022 de €184.837,91 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e um cêntimos), dos quais executou €177.419,76 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos) e no que respeita à despesa de capital, verificou-se que foram previstos para o ano de 2022



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA N° 8

investimentos no montante de €213.282,68 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), dos quais foram executados €122.632,22 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos), razão pela qual na totalidade a freguesia dotou para o ano de 2022 de despesas de €398.120,59 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos), das quais executou €300.051,98 (trezentos mil, cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos), traduzindo-se assim num grau de execução orçamental das despesas de 75,37%. Por último, em termos de receita salientou que se previu para o ano de 2022 arrecadar receitas correntes no montante de €214.683,94 (duzentos e catorze mil, seiscentos e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), tendo sido arrecadado o montante de €189.714,81 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e catorze euros e oitenta e um cêntimos) e em termos de receita de capital foi previsto arrecadar o montante de €173.144,59 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), tendo sido arrecadada a quantia de €106.714,00 (cento e seis mil e setecentos e catorze euros), razão pela qual no conjunto das receitas se verificou que a Freguesia previu para o ano de 2022 arrecadar receita no montante de €398.120,59 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos), das quais foram arrecadadas €306.720,87 (trezentos e seis mil, setecentos e vinte euros e oitenta e sete cêntimos), o que se traduz no grau de execução orçamental de 77,04%. Na sequência o Presidente da Mesa da Assembleia felicitou o executivo pela obtenção de receita dado os recursos ao dispor na atualidade e propôs para o corrente ano a concretização de uma execução acima dos 80%. Submetido a votação, o Relatório de atividades e Conta de Gerência do ano de 2022 foi aprovado por unanimidade.-----

----- Posto isto, avançou-se para o sexto ponto, onde o Presidente da Junta explicou em que consiste a Norma de Controlo Interno, referindo que a Freguesia de Torre e Vila Mou deve comprovar que possui os instrumentos, métodos e procedimentos necessários para cumprir com uma gestão rigorosa, como por exemplo para análise e controlo das verbas e investimentos, consubstanciando assim esta Norma de Controlo Interno um Sistema de Controlo Interno, que engloba todas as ações e todas as atividades da JF de forma a agrupar boas práticas públicas para a gestão da JF com o objetivo de detetar não conformidades. Submetida a votação, a Norma de Controlo Interno foi aprovada por unanimidade.-----

----- No sétimo ponto o Presidente da Junta de Freguesia esclareceu em que consta o Regulamento de Taxas e Licenças, o qual acarreta a criação de regras fundamentadas para criação de taxas e licenças bem como atribuição dos respetivos valores. Salientou ainda que o referido Regulamento contém a indicação da base de incidência objetiva e subjetiva, o valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, as isenções e sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas.



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA N° 8

Informou ainda que a criação do Regulamento implicará alterações nos valores existentes atendendo aos cálculos e estudos económicos realizados, sendo a tabela de taxas e licenças ora apresentada parte integrante do Regulamento de Taxas e Licenças que passará somente a vigorar depois de obtida aprovação e ser concretizada a sua publicação em Diário da República. O Regulamento de Taxas e Licenças foi proposto a votação e aprovado por unanimidade.-----

----- De seguida no oitavo ponto, relativo ao Regulamento para Cedência, Arrendamento e Aluguer dos Espaços, Bens e Equipamentos e da “Coisa Pública” o Presidente da Junta esclareceu que a Coisa Pública corresponde aos bens da freguesia, procurando neste contexto promover a interação e envolvência com a comunidade pois a União de Freguesias de Torre e Vila Mou detém diversos espaços e equipamentos cuja utilização poderá ser cedida à comunidade e a entidades terceiras, para desenvolvimento de diversos tipos de atividades, nomeadamente de carácter, cultural, recreativo, desportivo, académico, científico e outros. Esclareceu ainda que com a aprovação do presente Regulamento visa-se consagrar as respetivas regras e a tramitação a aplicar na cedência, arrendamento e aluguer dos espaços, bens e equipamentos da União de Freguesias de Torre e Vila Mou. Submetido a votação, o Regulamento para Cedência, Arrendamento e Aluguer dos Espaços, Bens e Equipamentos e da “Coisa Pública” foi aprovado por unanimidade.-----

-----Seguiu-se o nono ponto, no qual o Presidente da Junta apresentou o Regulamento do Orçamento Participativo de Torre e Vila Mou, o qual consubstancia um instrumento que a Junta de Freguesia pretende implementar e dar oportunidade a cidadãos particulares maiores de idade residentes na freguesia (encontrando-se excluídas as participações de pessoas coletivas) a promoverem projetos próprios que consideram ser de interesse para a União de Freguesias de Torre e Vila Mou. Esclareceu ainda que o orçamento participativo é atribuído por deliberação da JF num montante anual nunca inferior a €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), sendo que esta mesma deliberação deverá ainda definir o valor máximo para o orçamento participativo de cada ano, ficando estabelecido que o Executivo se obriga a inscrever no orçamento autárquico o montante relativo ao projeto vencedor. Submetido a votação, o Regulamento do Orçamento Participativo de Torre e Vila Mou foi aprovado por unanimidade.-----

----- Por último, foi dada a palavra ao público presente, tendo-se inscrito o Sr. *José Afonso Rodrigues*, a Sr.^a *Maria Paradela*, a Sr.^a *Maria dos Anjos* e a Sr.^a *Ivone Rodrigues*. O Sr. *José Afonso Rodrigues* começou por felicitar o Executivo quanto ao voto de pesar dirigido à família da D.^a *Cecília Ribeiro Martins*, tendo, no entanto, salientado que, não obstante ter abordado a questão da homenagem à mesma até à data nada foi concretizado. Questionou o Executivo acerca das obras do saneamento que tiveram o seu início há dois anos, mas que se encontram estagnadas, bem como acerca da deslocação de uma oliveira na Avenida da Igreja que não se encontra colocada de forma



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA N° 8

segura, podendo correr o risco de queda da mesma. Perguntou ainda ao Executivo se na decorrência das obras realizadas no Cemitério de Torre se pensaram ou projetaram um local próprio para concretização da cremação atendendo a que se perspectiva ser uma realidade cada vez mais recorrente. Por fim, questionou o Executivo e a Assembleia acerca do conhecimento dos limites da freguesia, propondo que certos marcos deveriam ser revalidados em conjunto com as outras freguesias.-----

----- De seguida a Sr.^a *Maria dos Anjos* questionou o Executivo acerca das perspectivas relativamente ao saneamento básico.-----

-----No seguimento, a Sr.^a *Maria Paradela* solicitou ao Executivo informações acerca da resolução das infiltrações existentes na sua casa do Madeiro.-----

-----Por fim, a Sr.^a *Ivone Rodrigues* perguntou ao Executivo acerca do compromisso assumido quanto à resolução das águas existentes no Campo do Rio. Questionou também o Executivo acerca do antigo caminho público na Rua da Pica porquanto o mesmo não se encontra limpo.-----

-----Em resposta ao Sr. *José Afonso Rodrigues*, o Presidente da Junta informou que o voto de pesar foi a forma oficial encontrada para demonstrar que efetivamente a Freguesia e a JF também se sentiram e reconheceram quem foi a D.^a *Cecília Martins*, sendo que quanto à homenagem falada havia paralelamente a questão do conflito de interesses bem como o estado de saúde debilitado daquela. Relativamente à questão da oliveira o Presidente da Junta informou que a intervenção não se encontra concluída, mas que existe o compromisso de fazer a recolocação da mesma. No que diz respeito à questão da cremação o Presidente da Junta transmitiu que quando se fez a remodelação do cemitério não se pensou nessa situação devido à falta de planeamento, devendo-se criar/ reformular o projeto para esse efeito, sendo que o Executivo ainda não se debruçou sobre a questão em concreto. Quanto ao questionado relativamente aos limites da freguesia esclareceu o Presidente da Junta que os limites da freguesia estão facilitados, sendo que através dos levantamentos topográficos e dos mapas oficiais se consegue obter efetivo conhecimento onde começam e terminam os limites da freguesia. Informou ainda quanto a esta questão dos limites da freguesia que não existe qualquer conflito com as outras freguesias.-----

----- Quanto à questão do saneamento colocada pelo Sr. *José Afonso Rodrigues* e pela Sr.^a *Maria dos Anjos*, o Presidente da Junta referiu a existência de obras muito atrasadas por parte das Águas de Portugal devido às obras em Cardielos nomeadamente na parte mais rochosa, sendo que no momento se pode perder o financiamento devido à falta de cumprimento do prazo de execução, não existindo, no entanto, quaisquer prazos para a conclusão da obra. Reforçou ainda que a ADAM concretizou a



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
 Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
 C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA Nº 8

parte da obra, e que o problema se reporta ao facto da conduta principal não se encontrar concluída por parte das Águas de Portugal.-----

----- Em resposta à Sr.^a *Maria Paradela*, o Presidente da Junta explicou que para se resolver a situação da infiltração se mostra necessário colocar uma meia cana à superfície para encaminhar as águas, existindo o compromisso por parte do Executivo para resolver a situação através de uma solução técnica aquando da concretização de outras pequenas obras.-----

----- Em resposta à Sr.^a *Ivone Rodrigues*, o Presidente da Junta explicou que se encontra a aguardar a junção de pequenas obras para resolver também a situação em causa no decurso do corrente ano. Esclareceu ainda o Presidente da Junta que a situação do alegado caminho público na Rua da Pica não se encontrar limpo já havia sido reportado anteriormente, sendo que o mesmo não se encontra limpo precisamente por se tratar de uma servidão de passagem e não de um caminho público, porquanto o mesmo não consta registado como caminho público na listagem da JF, não existindo por essa razão responsabilidade por parte da JF para criar acessos ou proceder à sua limpeza.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa de Assembleia agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser votada e assinada pelos membros presentes:-----

Torre e Vila Mou, 21 de abril de 2023.

Presidente da Assembleia.: _____

1º Secretário.: _____

2º Secretário.: _____

Vogal.: _____

Vogal.: _____

Vogal.: _____

Vogal.: _____

Vogal.: _____

Vogal.: _____